ASSINATURAS

ANO — $20,00
SEMESTRE $12,00

Num. avulso - $0,40
Num. atras. - $0,50

Gazeta de Agudos

SEMANARIO INDEPENDENTE

PUBLICAÇÕES

Seção Livre
Palavra — $0,20

Editaes
Palavra - $0,20

Diretor-Proprietario - HERCULES SORMANI

Colaboradores - DIVERSOS

ANO XIII | Redação e Officinas Rua 13 de Maio, 545 | Agudos, 15 de Novembro de 1942 | Estado de S. Paulo BRASIL | NUM. 600

Setificio Gloria Limitada

A inauguração do importante estabelecimento fabril. A sericicultura em Agudos.

Deverá realizar-se hoje, ás 14 horas, a inauguração oficial da fiação de seda de propriedade das exmas. sras. d. Maria Amelia Pessôa de Albuquerque, esposa do saudoso sr. Odon Pessôa de Albuquerque, a quem Agudos deve muitos de seus melhoramentos, e d. Esther Pessôa de Albuquerque, proprietarias da Fazenda Gloria deste municipio.

Afim de assistir a importante festa inaugural deverá vir de São Paulo o Dr. Josè Ermirio de Moraes, irmão da exma. sra. d. Maria Amelia Pessôa de Alburqueque e genro do grande industrial comendador Pereira Ignacio, diretor geral das industrias Votorantim.

Para o mesmo fim foràm convidadas outras personalidades representativas da Secretaria da Agricultura, da Seção de Sericicultura de Campinas, prefeitos municipaes de diversas cidades e autoridades locaes.

E' com verdadeiro orgulho que registramos hoje a instalação dessa fabrica, pois, a mesma vem de encontro aos nossos justos anceios. Há tempos, um grupo de verdadeiros amigos de Agudos, procuraram dotal-a de uma industria que lhe garantisse o futuro de seus filhos e a vida de seu comercio, mas, com grande pezar a tentativa foi baldada por falta de colaboração hunanime e eficiente. A semente, porem, ficou lançada: Agudos precisava de uma industria permanente, e esta industria, antes um sonho, hoje se converte em esplendida realidade, com a instalação da fiação da seda «Setificio Gloria Lta.»

A direção desse importante estabelecimento, que se acha montado sob todos os requisitos da técnica moderna, acha-se confiada ao criterioso e abalisado sr. Sylvio Nascimento, pessoa muito relacionada nos meios industriaes, comerciaes e sociaes desta cidade.

O dr. Pedro Rota, responde com sua sabedoria e conhecimentos da materia, sobre o desenvolvimento tècnico do estabelecimento que, atualmente (provisoriamente) conta com cento e trinta moças operarias.

Para inicio do serviço o estabelecimento dispõe de grande estóque de casulos de ótimas qualidades.

Sericicultura

Junto ao «Setificio Gloria Lta.» realizou-se o curso rapido de sirgueiros praticos, cujas aulas foram dadas pelo Agronomo dr Modesto Lopes Lins, figura bastante conhecida e de renome nos meios sericicultores do estado.

O curso que deveria ter sido terminado hontem, foi feito em 46 dias de aulas praticas, ficando o aluno habilitado a ser um grande sericicultor, apredendo desde a escolha do terreno, preparo da terra, plantação de amoreiras e criação do bicho da sêda.

Prefeitura Municipal de Agudos

O Prefeito Municipal, dando conheciemento ao Dr. Mario Garneiro, Chefe do Serviço de Sericultura de Campinas, da inauguração de Curso de Sirgueiros Praticos nesta cidade, recebeu em resposta o seguinte oficio:

Ilmo Snr. Padre João B. de Aquino
D. D. Prefeito Municipal
AGUDOS

E' com prazer que acuso em meu poder o telegrama de V. S. informando esta Diretoria da inauguração do curso rápido de sirgueiros nessa cidade, sob a assistencia do funcionario tecnico desta repartição Dr. Modesto Lopes Lins.

Ocorrencia esta que vem demostrar a sabia orientação que V. S. impreme aos comentimentos tendentes a elevar o patrimonio economico desse Municipio, especializando a mão de obra para a exploração racional das atividades sericas.

Tão auspecioso fato não poderia deixar de merecer os elogios desta Diretoria e a sua satisfação em contar com a inestimavel cooperação de V. S. aos nossos trabalhos de fomento agro-industrial sericicola.

Apresentando a V. S. os meus agradecimentos pelas multiplas atenções com que tem sido brindado este Serviço, tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos da minha distinta consideração.

Reservistas de 3.a Categoria

De ordem do snr. Presidento do Junta de Alistamente Militar desta cidade, Pe. João Baptista de Aquino comunico a todos os interessados que recebemos da 6.a CR de Baurù a seguinte comunicação:

1 — Promovendo esta C. R. em data de 19 do corrente, uma grande concetração de candidatos a reservistas de 3.a Categoria, desta cidade e circunsvizinhas, solicito trazer-nos em mãos devidamente preparado (assinado com a Taxa Militar legalizadas para entrega) todos os certificados aí existentes.

II — Os candidatos tambem deverão estar nesta CR no dia 19, para Juramento da Bandeira.

Nota: — Os interessados desta circunscrição deverão se dirigir ao Secretario da Junta desta cidade, até o dia 18, afim de serem legalizados, em tempo todos os documentos.

O Secretario — Alcides de Quadros.

Proclamas

Faço saber que pretendem se casar: Macario Domingues e d. Deolinda Mendes, solteiros, residentes neste distrito. Ele com 23 anos de idade, lavrador, natural de Pederneiras, deste Estado, filho legitimo de Benigno Domingues e de d. Gaia Gomes, residentes neste distrito. Ela com 22 anos de idade, de prendas domesticas, natural de Itatinga, deste Estado, filha ligitima de Antonio Mendes e de d. Maria da Conceição, residentes neste distrito. Exibiram os documentos da leis. Si alguem souber de algum impedimento acuse-o, nos termos da lei, para fins de direitos.

Agudos, 4 de Novembro de 1942

O Oficial
Alcides de Quadros

Faço saber que pretendem se casar: Atilio Belmiro Andreciolli e d. Pedrina Silva, solteiros, residentes nesta cidade. Ele com 22 anos de idade, sapateiro, natural deste distrito, filho legitimo de José Andreciolli e d. Nazarena Candiotti, residentes nesta cidade. Ela com 18 anos de idade, de prendas domesticas, natural destes distrito, filha legitima de Francisco Silva e d. Balbina Candida, residentes nesta cidade. Exibiram os documentos da lei. Si alguem souber impedimento acuse-o nos termos da lei, para fins de direito.

Agudos, 5 de Novembro de 1942.

O Oficial
Alcides de Quadros

Faço saber que pretendem se casar: Candido Zulian e D. Marcilia Peres de Aguirra solteiros, residentes neste distrito. Ele com 18 anos de idade, lavrador, natural deste distrito, filho legitimo de Luiz Zulian e de D. Eulalia Milani, residente nesta distrito. Ela com 18 anos de idade, de prendas domesticas, natural deste distrito, filho legitima de José Pires de Aguirra e de D. Patrocinia Maria de Aguirra, residentes neste distrito. Exibiram os documentos da lei. Si alguem souber de algum impedimento acuse-o nos termos da lei, para fins de direito.

Agudos, 10 Novembra 1942.

O Oficial
Alcides de Quadros

DESTINOS

Triste, abatido pelo cansaço das tribulações diaria, buscava-nos sitios solitarios, o alivio dos meus pesares: divagava então, dando azas aos pensamentos que se entrecruzavam em todos os sentidos, alçando alturas infinitas.

Quantas vezes, tarde esperava lanquida, vinha a noite surpreender-me ainda á beira do riacho, absorto, feliz, indiferente á dôr que me feria...

Encantava-me a abundancia da agua, a disposição dos ramos, o canto dos passaros que se aninhavam; o barulho da caça medrosa, o colorido e o perfume das flores, enfim aquela combinação natural, consolava-me, atraia-me.

Adoeci, só depois de muito tempo, fui visitar os recantos onde confiava todos os meus segredos.

Que desolação! Que crime! O matagal inteiro se havia tombado ao tirano machado do lavrador para satisfazer o vil capricho das suas ambições. Tudo estava deserto, resequido e tosqueado pelo fogo; somente o riosinho minguado à luz do sol ardente, escorria vagaroso, chorando, as aves amigas, as flores, a caça perdida na floresta...

Pensei na triste sorte que nos aguardava: o riacho iria desaparecer á calidez do sol; e eu, iria definhar inconsolavel chorando um amor que não volta mais.

Ergui os olhos para o céu, e fixei a minha musa ao manto azul, rezando baixinho:

Ave Maria
Cheia de graça...
Bendita sois...
Rogai por nos...

Ouvi ao longe o sino da igrejinha clamando pelos fieis.. chorei; era pesado demais o fardo.

Serrinha

Nomeação

Acaba de tomar posse do cargo de Agente Auxiliar de III para o Correio de Bandeirantes. a senhorita Dinorah filha do sr. José Julio de Carvalho, colaborador desta folha.

O Rabi Milagroso

Malba Tahan

Escuta, meu amigo! Aquele velho compendio de capa amarela que vi ontem em tuas mãos fala da vida edificante de vàrios rabis — que é, como sabes, o titulo honroso com que os judeus destinguem os chefes ilustre da comunidades israelitas.

Discorre o teu livro, estou certo, sobre os mil èpiódios famosos que constituèm a historia de Israel— o povo de Deus — mas não faz, em suas paginas, tão cheias de elevados ensinamentos ,a menor referencia aos rabis milagrosos que deslumbraram os homens.

E houve no mundo, asseguro.te pelas barbas de jacó, muitos rabis que realisaram os mais espantosos milagres.

Narremos um fato, pois só os fatos podem conduzir no com segurança, á Verdade.

Existia outrora no interior da Russia, quando esse pàis ainda se achava sob o jugo do Czar, uma pequenina aldeia chamada Lavzte — cujo nome, como ves, é rico em consoanancias e pobre em vozes, como pretendem os gramáticos,

Essa aldeia era governada por um principe — o " puritz "Ivan Rodvitch — impiedoso para com os miseros judeus.

A comunidade judaica de Lavzte (outra vez o nome arrevezado !) era chefiada por um rabi, o sabio e prudente, chamado Ismael. Esse rabi era alvo de prestigiosa fama que assentava seus alicerces originais nos grandes milagres por ele praticados.

Um dia foi ter á casa do rabi um pobre judeu. Era Isaac Sechebana, homem rude e simplório.

Perguntou-lhe o rabi:

—Que desejas de mim, Isaac ?

— Senhor respondeu o israelita—sei que sois milagroso e venho pedir-vos que realizeis um milagre para a salvação dos nossos irmãos judeus.

— Que milagre pretendes — indagou curioso o rabi.

— nosso povo — explicou Isaac — não póde mais suportar as perseguições do " puritz " Ivan. Ele tem sido de uma crueldade espantosa; inventa todos os dias novos impostos com que nos arranca as migalhas de nossas economias. Os judeus arrastam uma existencia de tristeza e privações, que só teria termo no dia em que a nossa aldeia ficasse livre desse principe odiento.

Desejam todos, ò rabi!, (e eu falo em nome dos judeus) que elimineis, com o vosso poder milagroso, o principe Ivan.

Percebeu o rabi que recusar a estranha solicitação feita pelo judeu seria abalar o seu prestigio, e os israelitas da aldeia tornar se iam descrentes de seu poder milagroso. Depois de meditar alguns minutos respondeu:

— E' valioso para mim o teu pedido, meu filho, e tudo farei para ser agradavel aos judeus. Esperarás por mim nesta sala. Vou fechar-me neste quarto contiguo e fazer minhas preces. E, possivel que o Altissimo atende ao meu pedido, e, se isso acontecer, a nossa aldeia ficará imdiamente livre da tirania do "purtz"

E eis o que se passou: o rabi fechou-se no quarto a orar, enquanto o judeu, na sala, aguardava ansioso a realisação do milagre.

Passado algum tempo o rabi apareceu. Tinha a fisionomia radiante e os olhos iluminados por estranha luz.

— Conseguiu? — perguntou Isaac, sem poder açaimar a ansiedade em que achava.

— Consegui, sim, meu amigo — respondeu o rabi — realisou-se o milagre. As minhas preces não foram feitas em vão Deus seja louvado! O " puritz" morreu !

—Como?

— Repito -- volveu o rabi — "o puritz" acaba de faleceu. Os judeus estão livres desse principe perverso!

O judeu Isaac ao ouvir essa espantosa revelação ficou maravilhado. O rabi Ismael era realmente milagroso! Fazia, com uma prece, morrer um principe russo! E não podendo conter a sua admiração ajoelhou se e beijou respeitosamente a mão do libertador de sua gente.

— Domina a tua alegria, meu filho -- atalhou o rabi — E' bem verdade que o principe Ivan morreu, mas tal não tivesse acontecido.

— por que?

— pedi a Deus que elucidasse o meu espirito sobre futuro dos judeus. Ouvi, pois do Altissimo a seguinte revelação: Por morte do "puritz" o governo desta aldeia será entregue a um principe cem vezes mais perverso Os judeus jamais terão tranquilidade. Os bens dos israelitas serão confiscados, e aqueles que protestarem, serão levados á forca!

Se hoje os judeus vivem na pobresa viverão amanhã em absoluta miseria Seria mil vezes preferivel o atual " puritz " ao seu execrando sucessor.

O bom Isaac começou a chorar .

— O' rabi! = exclamou — já me arrependo de ter pedido a morte do

Teatro São Paulo

Apresentará durante a semana os seguintes films:

HOJE — às 8,30 horas, o colossal film

INIMIGO X

Clark Gable Hedy Lamarr

Quinta-feira, o ótimo filme intitulado:

LYDIA

Merle Oberon Alan Marshall

Terça-feira, o super filme

Noivo de minha Noiva

Robert Taylor

Sabado, o colossal filme

Madesmoiselle Maisie

Ann Sothern John Carroll

Dia 22 domingo, uma comedia para desabafar com os Irmãos MARX, intitulada:

No Tempo do ONÇA

" puritz "! Que desgraça para os judeus !

—E gostarias, então, tornou — o rabi — que puritz " fosse restituido à vida e voltasse a governar nossa aldeia?

—E' esse o meu desejo —confessou Isaac —mas acho que isso seria agora impossivel. Não ouso pedir-vos semelhante milagre, pois sei que matar é facil mas ressuscitar é obra só de Deus!

— Tentemos — acudiu o rabi — nada é impossivel a um coração amparado pela graça divina. Espera por mim; vou fechar me naquele quarto fazer, com, as minhas preces. Quem sabe se baixará novamente. sobre mim o auxilio de Deus.

E isto dizendo, o devoto rabi segunda vez fechou'se no quarto . Passados alguns minutos reapareceu contentissimo.

Perguntou'lhe Isaac se havia obtido a nova graça da Altissimo.

— Fiz as minhas preces e o " puritz " ressuscitou!

Aquelas palavras deixaram o judeu esmagado por indizivel espanto. Com os olhos cheios de lagrimas agradeceu o milagre que o piedoso rabi havia operado para reintegrar o « puritz » no governo da aldeia e retirou'se mais uma vez convencido de que havia no mundo rabi mais milagroso.

O caso é que Isaac ao deixar á casa do rabi — teve a curiosidade de observar o que se passara no palacio do « puritz ».

Ficou, de certo modo surpreendido ao verificar que reinava completa calma entre os moradores da aldeia. No portão do palacio do principe dois ou tres guardas conversavam tranquilamente. Uma serva transportava uma grande cesta, que equilibrava na cabeça, frutas e vinho.

O judeu interrogou a com ar misterioso :

— Então? O « puritz» morreu de repente ?

— Estás louco — replicou a mulher — Quem te disse que o «puritz» esta morto ?

— Bem sei, bem sei — objetou Isaac — O « puritz » morreu e logo depois ressuscitou...

—Cão israelita! bradou a russa exaltada. Fala como um demente. As tuas palavra não teem sentido. O« puritz » esta muito alegre, no meio de seu amigos, combinando os preparativos das festas para o Natal.

E sem dar mais atenção ao judeu encaminhou se para o palacio do detestavel principe.

Isaac, erguendo os braços para o céu, exclamou:

— O nosso rabi è incomparável! Não existe no mundo outro que o exceda em milagre! Matou o « puritz », ressuscitou o e.. ninguem percebeu!

Impressos? - Nesta Typ.

EDITAL
De Convocação do Juri

O Doutor José Teixeira Pombo, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Agudos, Est. de S. Paulo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, estando designado o dia sete (7) de Dezembro p. vindouro, ás trese (13) horas, no Forum, para instalar se a quarta sessão periodica do juri desta comarca, que trabalharà em dias consecutivos, e que, havendo procedido hoje, ao sorteidos vinte e um (21) jurados que deverão servir em a mesma sessão, de conformidade com os artigos 427 e 428 do Codigo do Processo Criminal, foram sorteados os seguin cidadãos:- 1) Nelson Meirelles Chaves,, industriario em Agudos; 2) Canuto Carvalho Barros, comerciante em Agudos; 3) Paulo Nelli comerciante em Agudos; 4) Elisiario Marciano da Silva, funcionario publico em Lençóis; 5) João Baptista Fortes (dr.), dentista em Agudos; 6) Alfredo Mendes Roza, lavrador em Bandeirantes; 7) Alberto Delmont, propretario em Agudos; 8) Vicente Napoleone, comerciante em Agudos; 9) José Zillo, comerciante em Lençóis; 10) Jorge de Oliveira Machado, industriario em Agudos; 11) Olivio Beneti, artista em Agudos; 12) Edú Faria Doria, prof. em Bandeirantes; 13) Domingos Rizzo, bancario em Agudos; 14) Alcebiades Canova, lavrador em Leuçóis; 15) Alfredo Benjamim, artista em Agudos; 16) José de Oliveira Pinto, prof. em Leuçóis; 17) Oswaldo de Oliveira Lima, comerciante em Borobi; 18) Joaquim Cogo, proprietario em Agudos; 19) Rogerio Giacomini, funcionario publico em Lençóis; 20) Fortunato De Conti, lavrador em Agudos; 21) Antonio Faustino de Padua, lavrador em Agudos. — A' todos os quais e a cada um de per si, bem como á todos em geral, se convida para comparecerem no edificio do Forum, sito á Praça Tiradentes desta cidade, tanto no dia e hora acima designados, como nos subsequentes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o M. Juiz expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e comarca de Agudos, no Cartorio do Juri, aos 5 de Novembro de 1942. Eu, Thomaz de Azevedo, Escrivão do Juri, o datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito,
José Teixeira Pombo.

Nada mais constava em dito edital. Confere com orígenal, do que dou fé. O Escrivão do Juri,
(a) Thomaz de Azevedo.

Dr. Leão Tocci

Medico Operador e Parteiro

Diplomado pela Faculdade de Medicina de São Paulo

Telefone, 12 - LENÇOIS Est. de São Paulo.

Operações no Hospital de Agudos

Diario de S. Paulo

O SEU JORNAL

Diretor : — CARLOS RIZZINI

NOTICIARIO VARIADO.
Politica, Religião, Esporte, Vida Social, Comercio, etc..
Colaborações interessantes.

Agente : — Prof. JOSE' SANT'ANNA
Rua 7 de Setembro — AGUDOS

Anunciem neste JORNAL

Impressos ? Nesta Tipografia

O "HOMEM DE AÇO"

OUÇAM TODAS AS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS AS 18,15

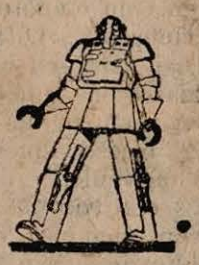

ao microfone da
RADIO COSMOS
1.410 Kc.
com JERÔNIMO MONTEIRO
sob o patrocínio de
IODINE
A boa enfermeira
QUE NÃO DEIXA A DOR DOER
PANAM

Oficina São Luiz

Serraria e Carpintaria

Taboas e Vigotas - Caibros - Sarrafos para cercas - Ripas etc. — A preços especiaes
Fabricação de Rastelos para café — Bochas — Canzis de cabreuva para coalheiras de palha.
Cadeiras « Palha do brejo » — a preços vantajosos.

Cadeiras «Simplex» com assento de madeira

Avenida Sebastiana Leite 240 AGUDO

Gazeta de Agudos

ANO XIII | AGUDOS (EST. DE S. PAULO), DE 15 NOVEMBRO DE 1942 | NUM. 600

As Provas Mensais

Em obediencia a tése pedagogica apresentada para a sua restrita expraiação, tése essa, em referencia ao processo de julgamento pelo qual um orientador extráe uma conclusão básica da capacidade psiquica em geral de seus educandos, exponho, que antes de mais nada, o mesmo, isto é, o mestre, deve fazer um análise completo da vida sensitiva de seus discipulos.

De acordo com a Pedagogia, podemos com convicção como educadores, trazer as cláras, quais as finalidades desse processo de verificação por meio das provas mensais, em face ao *progresso* psiquico dos alunos e aos métodos de transmissão.

Qual o papel saliente do orientador, diante da evolução psiquica dos educandos?

Sabemos como educadores, que sob o ponto de vista social, a creança física, cresce, de conformidade com a creança psiquica. Como podemos dar uma afirmação exata a esse principio são, da Pedagogia? A criança para aprender, necessita de estimulação. Recorramos as paginas floridas da ciencia educacional, e analisemos as influencias imperativas dos interesses, que são as mólas reais do ensino para que o trabalho do mestre seja retribuido com o aparecimento do aprendisado. O mestre, necessita para seu laurél, transformar se em guia, em orientador, estudar as estruturas quer fisicas. quer psiquicas dos discipulos. A criança é um ser ativo.

Seu elemento vital como diz Ferrieré, é o movimento, é a atividade. Como podemos concluir nossas taréfas de ensino? Expandindo os conhecimentos com usos de métodos apropriados, provocando o interesse com estimulos, de acordo com a capacidade psiquica dos educandos. obedecendo a risco as leis biológicas dos mesmos. O mestre, precisa conhecer as leis gerais ds desenvolvimento intelectual da criança, dentre elas, e da formação do homem como individuo, uma das essenciais, que é a relativa diferenciação e consequente *concentração* das faculdades intelectuais e colitivas, estabelecidas como base de progresso. O mestre. necessita compreender, os complexos de intersesses já vives no espirito da criança como centro de irradiação, em torno aos quais, a mesma, segundo Ferriére, terá que crear forças que a conduzam ao duplo objetivo da cultura individual e social.

Como póde o mestre colher o fruto de seus esforços perante uma pleiade de jovens, que aspiram suas soluções psiquicas e sociais?

Por intermedio de seu processo de ensino, com a aplicação sensata de seus proprios métodos, tendo como escordio, a transmissão ossociativa dos fátos.

Rezam os tratados de Pedagia na parte referente a aprendizagem que os mestres devem ter em uso para os progressos em geral como fórma de transmissão e como fórma de averiguação sobre a captação por parte dos alunos, a devida e exata aplicação de Testes.

Como podemos fazer dos mesmos, a precisa aplicação? Antes de mais nada para que o crientador tenha facilidade de ação deve ter sobre o uso dos mesmos, os conhecimentos sensatos. O mestre, precisa analisar a criança como um todo, para depois, por meio dos exames de acuidades, fazer de conformidade com a idade escolar e psiquica a aplicação logica dos Testes, desse processo, de experimentação.

— *Em tempo*: para que a aprendizagem tenha sua eficiencia real provocada por estimulos e pelo uso dos testes, precisamos de acordo com o ambiente, fazer a devida seleção dos alunos transmitindo os conhecimentos, para classes individuais.

Qual a finalidade em síntese das provas mensais nos Grupos Escolares?

Por meio das mesmas, o guia ou o orientador, mensalmente entra em contacto com a capacidade psiquica em geral, de seus educandos.

Que investigam as provas mensais na Escola Primaria?

Antes de volvermos nossos conhecimenios a esta pergunta. precisamos analisar, saber *qual o papel do ambiente*, sim da Escola. Esta, desenvolve na criança o espirito de sociebilidade, o sentido do dever e de responsabilidade, a *capacidade, para a avaliação* e orientação dos seus meritos. Por outra face, deve ensinar a criança estudar, deve levar o individuo a conduzir-se por si, diante da sociedade hodierna. O mestre ou a orientadora dando mais importancia ao educando do que as disciplinas, dá ao mesmo, a conciencia do seu valor proprio, das suas possibilidades, levando o, *conduzindo o. para* o progresso. Ensinar a estudar, significa, ensinar a interpretar, a ponderar, compreender, analisar, sintetizar, observar, *assimilar. pensar*, raciocinar, memorizar, julgar, resumir, experimentar e examinar nos dizeres da emerita educadora chilena, professora Ana Vasquez. Isso tudo, significa estudar. no momento em que a Escola pelos sãos mestres, coloca a criança em contácto com a natureza. Colégas, devemos ensinar com amor a criança, para que ela desenvolva a tempo, todas as suas faculdades, concientemente, com precisão.

O mestre, por intermedio das provas mensais, obriga o aluno a folhear seus livros estudar a dedicar atenção em classe durante as transmissões, para assimilar os conhecimentos; por elas, o orientador tem facilidade em verificar as falhas de seus educandos em as devidas disciplinas, sendo tambem obrigado a estudar, para saber transmitir, marchando para a recompensa. com o programa em dia.

O mestre ou a mestre, dedicando-se com sua perfeição moral, aprecia os graus de sociabilidade, de responsabilidade, de eficiencia, atingidos pelos alunos. As provas, mostram que a crianca aprende a estudar com base. com conhecimento e a saber aproveitar o seu precioso tempo. Demarcado por essa forma de verificação, podemos concluir, que os educadores perfeitos e constantes, são heróis, lubutam em pról a Educação Moral e Instrução da Juventude Brasileira.

Se as provas, manifestarem tudo o que acabei de expôr, com razão, os ambientes escolares necessitam das mesmas: de outra maneira, devem ser expedidas, porque o mestre ou a mestre é falho ou falha em sua metodologia.

Oswaldo Octavio Biagioni

Prefeitura Municipal de Agudos

Decreto-Lei N. 2.3

O Departamento *Administrativo do Estado* aprovou e eu Prefeito Municipal de Agudos, em seu nome sanciono o seguinte decreto lei:

O Prefeito Municipal de Agudos, na conformidade do disposto no art. 5.o do decreto-lei n.o 1.202, *de 8 de Abril de 1939*, e nos termos da Resolução n.o 1.506, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA:

Art. 1.o — Fica aprovado e ratificado, no seu conjunto e em cada uma das suas partes, para produzir todos os efeitos no que toca ao Governo do Municipio, o Convênio anexo ao decreto-lei estadual n.o 12.907, de 28 de Agosto de 1942, assinado na Capital do Estado de São Paulo em vinte de maio de mil novecentos e quarenta e dois, entre a União Federal, representada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o *Estado de São Paulo* e todos os seus Municipios, tendo em vista assegurar permanentemente, em todo o país, a uniforme e perfeita execução da estatística geral brasileira, bem assim, em particular, a normalidade dos *levantamentos que devem servir* de base á organização da Segurança Nacional, segundo o disposto no decreto-lei federal n.o 4.181, de 16 de Março de 1942.

Art 2.o — *Para constituir a contribuição* do Municipio destinada aos serviços estatísticos nacionais de carater municipal, bem assim aos registos, pesquisas e realizações necessarias á Segurança Nacional e relacionados com as atividades *do Instituto Brasileiro de Geografia* e Estatística (I.B.G.E.) fica criado, na forma convencionada, o «imposto adicional» de diversões, cobravel em todo o territorio municipal em selo especial, fornecido pelo mencionado Instituto.

§ 1.o — O imposto a que alude este artigo será de Cr.$ 0,10 (dez centavos) por Cr.$ 1,00 (um cruzeiro) ou fração de Cr.$ 1,00 (um cruzeiro) do valor dos bilhetes de entrada a ele *sujeitos*.

§ 2.o — Ficam sujeitos á cobrança do tributo, para os fins do Convênio de Estatística Municipal, os espetaculos de qualquer gênero de diversões que se realizem em teatros, cinematógrafos, *cine-teatros, circos*, clubes, «dansings», sociedades, parques, campos ou em quaisquer outros locais accessiveis ao público por meio de entradas pagas.

§ 3.o Os selos especiais para a cobrança da parte do imposto de diversões, atribuida pelo Convênio ao I.B.G.E., e destinada ao custeio do sistema nacional dos serviços de estatística municipal, serão apostos aos bilhetes de ingresso vendidos ou oferecidos pelos emprezarios, proprietarios, arrendatarios, ou quaisquer pessoas individual ou coletivamente responsaveis por qualquer dos estabelecimentos, casas ou lugares a que se refere o paragrafo precedente.

§ 4.o — Os bilhetes de entradas para espetaculos ou exibições sujeitos ao imposto previsto neste artigo, serão impressos e deverão constar de duas partes, destacaveis e numeradas seguidamente. Serão enfeixados em talões e o destaque da parte destinada ao espectador só se dará no momento da respectiva aquisição, ficando proíbida a venda de bilhetes que não obedecer a esta norma.

§ 5.o O selo será aposto no sentido horizontal do bilhete, abrangendo as duas partes, e com o cabeçalho sobre o canhoto, de modo a ser dividido no ato do destaque da parte que o espectador deve receber e entregar ao porteiro.

§ 6.o O selo deverá ser inutilizado previamente, antes do destaque do bilhete, por meio de um carimbo, cujos dizeres indiquem a data do espetáculo ou exibição.

§ 7.o — A aquisição de selos para os bilhetes de ingresso, bem assim de bilhetes com os selos já impressos (quando adotados), terá lugar na Agencia arrecadadora designada pelo I.B.G.E., na forma do art. 3.o, alinea «b» da lei. Tal aquisição será efetuada por meio de guias assinadas pelo responsavel ou seu representante, as quais conterão a especificação da quantidade de selos a adquirir e receberão o competente numero de ordem, devendo ser visadas pelo Agente de Estatística ou quem sua svezes fizer. Dessas guias, a primeira ficará em poder da Agencia Municipal de Estatística, para fins de fiscalização e tomada de contas, e a segunda via será apresentada a Agencia arrecadadora, que fará o fornecimento e a respectiva cobrança, obtendo do comprador, no mesmo documento, o competente *recibo*.

§ 8.o — E' expressamente proíbida a venda ou permuta de selos entre os proprietarios, empresarios, arrendatarios ou quaisquer responsaveis pelos *clubes, sociedades, casas ou lugares* de diversões, sendo-lhes assegurada, todavia, a indenização da importancia selos não utilizados, uma vez feita sua restituição com as mesmas formalidades prescritas na alinea precedente.

§ 9.o — As sociedades ou casas de diversões, de qualquer especie, que funcionarem com entradas pagas são obrigadas ao uso de um livro no qual *serão registrados*, por data de função ou exibição, os selos adquiridos, os selos empregados e os saldos respectivos, assim como a numeração dos primeiros e ultimos ingressos vendidos. O livro de escri*turação conterá têrmos de abertura e encerramento assinados pela empreza*, firma ou sociedede, e receberá o visto do Agente Municipal de Estatística. O livro poderá ser substituido, em espetaculos avulsos ou em pequenas *séries, por mapas diarios, manuscritos ou dactilografados*.

§ 10.o — A fiscalização do imposto de diversões compete aos fiscais da Prefeitura e as funcionarios da Agencia Municipal de Estatística. A fiscalização verificará sempre o livro e os mapas de escrituração. assim como o numero de espectadores presentes a cada sessão, ou espetaculo, examinando se esse numero corresponde aos dos ingressos uitlizados e constantes dos canhotos.

§ 11.o — Por qualquer comprovada infração no pagamento do imposto destinado ao custeio do sistema nacional, de estatística municipal, seja por sonegação competente selo, ou pela pratica de qualquer outra fraude, será imposta a multa de Cr. $ 1.000,00 (mil cruzeiros). Sem o pagamento ou deposito dessa multa, a casa, empreza ou sociedade, suposta infratora não poderá continuar a funcionar. Da importancia da multa caberá metade aos cofres municipais e metade a Caixa Nacional de Estatística Municipal.

Art. 3.o — A Prefeitura Municipal tomará a qualquer tempo as medidas necessarias, tendo em vista o que lhe representar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em nome do Governo Federal, ou o Governo do Estado de São Paulo, por intermedio de qualquer dos orgãos da sua administração interessado no assunto, a-fim-de que ao Convenio de Estatística Municipal tambem fique assegurada fiel e integral execução por parte do Governo e administração do Municipio.

Art. 4.o — O Convênio entrará em vigor no Municipio na data determinada pela lei federal que tambem ratificar o convencionado e o mandar executar, devendo a cobrança do imposto previsto nesta lei ter inicio na data marcada pelo Conselho Nacional de Estatística na Resolução que regulamentar a arrecadação das contribuições para a Caixa Nacional de Estatística Municipal.

Art. 5.o — Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se. Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e quarenta e dois. Padre João Baptista de Aquino, Prefeito Municipal. — Mario Ferreira Andrade, Secretário.

PREFEITO MUNICIPAL

Regressou da Capital do Estado no dia 12 do corrente, onde esteve tratando de diversos assuntos de interesse do municipio, o Padre João B. de Aquino, operoso Prefeito municipal. Entre outros assuntos S. S. do prossegnimento da *estrada de rodagem estadual* Agudos Bandeirantes que ligará a sede a aquele importante distrito.